



Decreto N° 353 - de 28 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.400,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.400,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.400,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28 / 12 / 24

Loanna

Chefe de Gabinete